



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Silvânia

LEI Nº 1.066, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993.

Concede Título de Cidadão Silvanien
se e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA,
Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Sil
vaniense ao Senhor VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, 10 de dezem-
bro de 1993.

Dr. Jorge Ricardo de Rezende Chaidud

Dr. Jorge Ricardo de Rezende Chaidud

- PREFEITO -